



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.309, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**“Altera a Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.290, de 21 de junho de 2012, e dá outras providências.”**

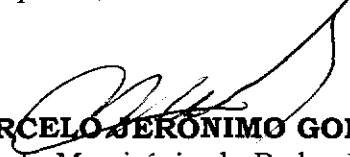
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos os seguintes cargos constantes do Anexo I da Lei Municipal 2.853, de 01º de janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 3.290, de 21 de junho de 2012:

- I – 04 cargos de Psicólogo Clínico, totalizando 15 cargos;
- II – 02 cargos de Cirurgião Dentista, totalizando 16 cargos;
- III – 04 cargos de Auxiliar de Cirurgião Dentista, totalizando 16 cargos.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 14 de dezembro de 2012.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

